

A IMPRENSA DE CUYABÁ

PERIÓDICO POLÍTICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

ANNO VI.

N.º 278.

QUINTA FEIRA

12 DE MAIO DE 1864

A Imprensa—publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves e Comp. Subscreve-se no Escriptorio da Directoria á sua Direita. 229
Assinatura annual—Para a Provincia 12 \$ 000. Para fora 15 \$ 000. Avulsos \$ 400 reis.

NOTICIARIO.

FESTIVIDADE RELIGIOSA—Celebra-se no dia 13 do corrente na Sã Cathedral a do Divino Espirito Santo; ora ao Evangelho o Sr. Protonotario Apostolico Barreto.

NOMEAÇÃO—Por acto da Presidencia de 6 do corrente foi nomeado Inspector Geral interino dos Estudos no impedimento do Sr. Comendador Gaudie e do seu substituto o Sr. Protonotario Barreto, que prestou juramento e entrou em exercicio no dia 7.

SEMINARIO EPISCOPAL

Effectuou-se no sabbado 7 do corrente pelas 11 horas da tarde a reparação de Theologia Dogmatica, sob a Presidencia do Sr. Protonotario Barreto e direcção scientifica do Sr. Padre Mestre Frore, acerca das seguintes theses:

These 1.ª

A Conceição Immaculada da Bemaventurada Virgem Maria é um dogma da Religião Catholica porque a cerca della concorrem todos os requisitos necessarios para dizer-se que tal ou tal variado é dogmatico.

These 2.ª

O Dogma da Immaculada Conceição de Maria SS. foi pela Igreja proposto a crença dos fideis.

These 3.ª

A Igreja não o inventou, porem sim definiu e declarou revelado por Deos tendo por fundamentos a Escripura e a Tradição.

These 4.ª

Do 1.º ao 4.º, do 5.º ao 10.º deste ao 15.º, e do 16.º até o presente seculo a tradição tem sido constante e uniforme na doutrina da Immaculada Conceição de Maria S.S. e esta perpetuidade bastaria, na falta de outras provas, para mostrar a ensinada por Christo aos Apostolos e por estes a nós.

These 5.ª

O Dogma da preservação de Maria S. S. em sua Conceição da mancha de origem não é contrario á recta razão.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte das occurrencias da semana p. passada.

Fôrão presas á ordem das respectivas autoridades:

Dia 1.ª á ordem do delegado da capital, José Joaquim da Cruz, por desertor.

2.ª á ordem do subdelegado do 2.º districto, Antonio de Miranda e Sousa por turbulento.

3.ª á ordem do subdelegado das Brotas, Francisco Joaquim da Cruz, por desertor.

4.ª á ordem do chefe, José Joaquim de Carvalho para averiguação policial.

5.ª á ordem do subdelegado da capital, Leocadio de Oliveira, á requisição de seu pai por desobediencia ao mesmo.

6.ª á ordem do subdelegado do 2.º districto, os indios Joaquim da Costa, An-

tonio José e Mariano da Costa, por desobediencia á seu patrão.

6.ª á ordem do delegado da capital, Antonio de Castro Piaheiro, para averiguação.

7.ª á ordem do subdelegado do 2.º districto, Antonio Jacintho, por ter fugido da companhia de seu patrão

8.ª José, escravo do Tenente Coronel Antonio Antunes Gilvao, por anlar fugido. Secretaria da Policia em Cuyabá, 3 de Maio de 1864.

O Secretario,

José Jacintho de Carvalho.

PARTE OFFICIAL.

Palacio da Presidencia de Matto Grosso em Cuiabá 4 de Maio de 1864.

Illm.º Senr. Accusando o recebimento do officio de V. S. de 25 do mez p.p. em resposta ao que lhe dirigi em data de 15, convidando-o a encarregar-se da conservação da estrada da serra da Bocaina, com a gratificação de cem mil reis annuos, segundo o disposto no artigo 6.º da Lei Provincial n.º 7 do anno proximo findo; tenho a dizer-lhe em resposta que accetto e muito agradeço o generoso e patriotico offerecimento que V. S. faz de continuar a encarregar-se gratuitamente por mais um anno da conservação da referida estrada, e assim mais que submetto ao conhecimento da Assembleia Legislativa Provincial o dito officio de V. S. para que tome na consideração que lhe merecer. Deos Guarde a V. S. Alexandre Manoel Albino de Carvalho, Senr. Tenent. Coronel João José de Siqueira.

FELICITAÇÃO DIRIGIDA PELA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL AO EXM.º SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA NO DIA 10 DO CORRENTE MEZ.

—Illm.º e Exm.º Senr.—

A Assembleia Legislativa Provincial de Matto Grosso, ao encetar seus trabalhos, faltaria a um dever de rigorosa justiça, se, do modo o mais publico e sollemne, deixasse de manifestar o apreço que lhe merecem os bons serviços, que a prol da Provincia, tem V. Ex.ª prestado, desde 15 de Julho do anno proximo passado, em que assumio as reas da Administração até hoje. Se é certo, Exm. Senr., que as administrações não devem ser julgadas sob um ponto de vista particular, força é reconhecer que o aspecto geral da Provincia mostra que beneficio e proveitoso tem sido o governo de V. Ex.ª, cujos actos não são baseados na justiça, prudencia e sadsuez. Dominada, pois, destes sinceros sentimentos a Assembleia Legislativa incumbio-nos da honrosa missão de, em seu nome, e no da Provincia que representa, depositar ante V. Ex.ª um voto de sincero e cordial reconhecimento, certificando a

V. Ex.ª que as medidas apontadas na Falla, dirigida á Assembleia no dia sollemne da installação da 45.ª Legislatura, serão opportunamente attendidas.

Se V. Ex.ª congratulou-se com os membros da Assembleia Legislativa pela inauguração da 45.ª Legislatura Provincial, a nossa Assembleia, como principal órgão da Provincia, congratula-se tambem com os Mato-Grossenses por ver á frente da administração, como seu primeiro Magistrado, um dedicado e patriotico brasileiro que tem sabido traduzir em factos o programma de melhoramentos materiaes e moraes da mesma Provincia. Cumprindo-nos este encargo sobremaneira honroso, incumbio-nos mais de felicitar com toda cordialidade a V. Ex.ª pelo merecido accesso ao posto de Brigadeiro, que por Decreto Imperial de 2 de Março ultimo foi conferido a V. Ex.ª. A Assembleia Legislativa Provincial, Exm. Senr., apreciando este acto do Governo Imperial, remunerando um distincto servidor da Estado, quanto é grande o jubilo que ella sente, reconhecendo os seus sentimentos que a V. Ex.ª manifesta, pelos reaes serviços prestados á Provincia são partilhados pelo illustrado Governo de Sua Magestade O Imperador;

Sendo estes os sinceros sentimentos da Assembleia Legislativa Provincial, nós, por parte della, testemunhamos a V. Ex.ª o alto apreço, em que tem os actos de tão proveitosa administração; actos, que, em seu conceito, são por demais suficientes para perpetuar o nome de V. Ex.ª nos corações dos Mato-Grossenses.

Cuiabá 10 de Maio de 1864.

Bento Franco de Camarg
Francisco Pereira de Moraes Jardim.
Joachim Pinto Guedes
Francisco João Botelho.
Manoel Bento de Lima.

RESPOSTA DO EXM.º PRESIDENTE DA PROVINCIA A COMMISSÃO QUE EM NOME D' ASSEMBLEA PROVINCIAL O FOI FELICITAR.

Senhores.

Accito com vivo prazer a congratulação que a Assembleia Provincial, da qual sois órgão, acaba de dirigir-me.

As benevolas expressões manifestadas por ella para comigo penhorão sobremaneira a minha gratidão.

Bem pouco é o que hei feito em prol da Provincia, que tenho a honra de Presidir, porem certamente é bastante para provar que muito faria se dispozesse de recursos correspondentes á minha boa vontade.

Dignai-vos pois, Senhores, de transmitir á Assembleia Provincial estes meus sentimentos e de assegurar-lhe que retribuo cordialmente á sua adhesão e apreço.

Cuiabá 10 de Maio de 1864.

Alexandre Manoel Albino de Carvalho.

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NA INSTALLAÇÃO DA SUA 15.ª LEGISLATURA A 3 DE MAJO DO CORRENTE ANNO, PELO EXM.º SR. PRESIDENTE, O BRIGADEIRO ALEXANDRE MANOEL ALBINO DE CARVALHO.

Senhores Membros da Assembleia Legislativa Provincial.

Saúdo-vos cordialmente e congratulo-me com vós pela presente inauguração da 15.ª Legislatura Provincial.

A leitura e estudo dos luminosos Relatórios dos meus ultimos predecessores, suscitaram-me a resolução de evitar, neste, inúteis repetições; instruir-vos-hei pois concisamente do estado dos negocios publicos, e tratarei pela mesma forma das providencias exequiveis d'entre as que mais precisa a Provincia para seu melhoramento.

As minhas propostas serão subordinadas aos nossos recursos financeiros.

FAMILIA IMPERIAL.

Mercê de Deos tenho a satisfação de comunicar-vos que Sua Magestade O Imperador e Sua Augusta-Familia gozão de vigorosa saude.

QUESTÃO ANGLÔ-BRASILEIRA.

Esta importantissima questão internacional, que tão patriótico alarma excitou em todo o Imperio, está em tréguas; Deos, porém, que visivelmente protege o Imperio de Santa Cruz, fará que o desenlace della seja o completo triumpho dos nossos direitos reconhecidos por todas as nações civilizadas.

Já conseguimos o triumpho moral; desse não pôde esbulhar-nos, desta vez, a prepotencia dos nossos azevados oppressores.

LEIS PROVINCIAES.

Forão sancionadas ou mandadas publicar as que decretastes na sessão do anno proximo passado, excepto o projecto sob n.º 4, creando provisoriamente nesta capital uma escola publica de musica, cujo professor seria da nomeação do Inspector geral dos Estudos, o qual projecto o Vice—Presidente, então no exercicio da administração, julgou conveniente não sancionar pelas razões que expende no mesmo projecto, que opportunamente vos se-á reenviado.

Havendo o mesmo Vice—Presidente da conta deste seu procedimento ao Governo Imperial em officio n.º 33 do 4 de Julho do anno proximo passado (Annexo n.º 4), teve em resposta o Aviso do Ministerio do Imperio de 5 de Outubro do mesmo anno (Annexo n.º 2), declarando que tendo esta Assembleia de resolver na presente sessão a respeito do mencionado projecto, segundo dispõe o art.º 16 do Acto Adicional, explicado pelo art. 7.º da Lei da interpretação, cumpre aguardar a sua decisão, afim de, no caso de realisar-se a hypothese do supracitado artigo, ser submettido o dito projecto ao conhecimento do Governo Imperial.

A cerca da Lei n.º 2 de 23 de Junho de 1863, mandada publicar por esta Assembleia, em virtude do art. 19 da Lei de 12 de Agosto de 1862, mandando o Governo Imperial em Aviso do Ministerio do Imperio dirigido á esta Presidencia com data de 2 de Outubro ultimo (Annexo n.º 3), que S. M. O Imperador, Tendo-se conformado por Sua immediata Resolução de 23 de Setembro com o parecer da maioria da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho d' Estado, exarado em Consulta de 22 de Agosto do anno findo, Houve por bem Mandar declarar sem effeito esse Acto pelas razões ali expressas até deli-

nitiva decisão da Assembleia Geral Legislativa.

O mesmo Vice—Presidente no officio que sob n.º 35 e data de 6 de Julho do anno proximo passado dirigio ao Ministerio do Imperio, dando os motivos porque sancionou ou deixou de sancionar os Actos decretados por esta Assembleia no dito anno, declarou que lhe parecia offensivo á Constituição o artigo 5.º § 1.º da Lei do Orçamento que vigora no corrente anno, mas que sendo o artigo meramente facultativo, entendio que por esse motivo não devia deixar de sancionar uma Lei de tamanha importancia. Ainda não existe decisão alguma do Governo Imperial sobre este assumpto.

Achando-se já instituida canonicamente a Freguezia de Santa Cruz do Corumbá, e provida de Parcho encomendado, expedi as convenientes ordens para que nella, bem como na do Albuquerque, da qual fôra desmembrada, se procedesse á qualificação de votantes; tendo porem havido irregularidades tanto no processo de uma, como na da outra, annuhei as referidas qualificações, e mandei proceder a outras, e este o motivo porque ainda não está installada civilmente a predita Freguezia.

Quanto á elevação desta localidade á categoria da Villa, a meu ver uma das primeiras necessidades da Provincia, depende não só da installação de que acabo de falar, como da annulação da 1.ª parte do artigo 3.º da Lei n.º 6 de 10 de Junho de 1862, que contém condições já reconhecidas inconvenientes por esta Assembléa.

Até agora ainda os habitantes da Freguezia de Nossa Senhora do Rosario do Rio acima não d'ráo prompta, á sua custa, uma casa para as sessões da Camara, e reedificada a cadeia, sendo esta a razão porque não tem tido execução a Lei n.º 8 de 25 de Junho de 1861, que eleva aquella Freguezia á categoria de Villa. ()

Opportunamente vos communicarei a execução dada ao art. 3.º Capitulo 3.º da Lei do Orçamento vigente, relativamente á organização de nova Tabella e Regulamento para a percepção do imposto sobre a passagem do Rio Cuiabá no Porto geral desta cidade.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Felizmente goza a Provincia de plena tranquillidade, e não ha, se quer, indícios para recear que ella seja perturbada.

Nem uma alteração houve nas relações pacificas subsistentes entre nós e as Republicas limitrophes do Paraguay e de Bolivia.

ELEIÇÕES.

A dissolução da Camara dos Deputados, que S. M. O Imperador Heive por bem Decretar a 12 de Maio do anno passado, trouxe a consequente necessidade de proceder-se aqui á eleição para o contingente provincial da nova Camara.

O processo eleitoral, sempre critico nos paizes sujeitos ao regimen representativo, correu na Provincia pacificamente.

Pelo exam de desse processo se conhece á toda a evidencia a liberdade que houve na votação. Por elle se vê que de 138 Eleitores, que tem a Provincia 168 votarão uniformemente nos candidatos do partido progressista, 23 nos do partido opposicionista, e 5 deixarão de votar por causas desconhecidas.

As referidas eleições, tanto primarias como secundarias, forão approvadas pela Camara dos Deputados na sessão de 28 de Dezembro, com excepção das de duas Freguezias, como consta do Aviso documen-

tado do Ministerio do Imperio de 15 de Janeiro proximo passado. Annexos n.º 4 e 5.

Coube a honra de representar a Provincia na Camara temporaria ao Conselheiro Joaquim Raimundo de Lamare e ao Dr. Caetano Xavier da Silva Pereira, este eleito pela primeira e aquelle pela terceira vez.

Em virtude do citado Aviso de 15 de Janeiro estão dadas as convenientes ordens para as eleições de novos Eleitores nas Freguezias de Nossa Senhora da Conceição do Diamantino e de S. Luiz de Villa Maria, por terem sido annulladas aquellas, que alli se fizeram a 9 de Agosto.

A vossa eleição, Senhores, como sabeis, só pôde effectuar-se a 24 de Dezembro proximo passado, por que o dia 7 de Setembro ficou embarçado no periodo que abrangoe a eleição geral, e como é notorio correio tambem pacificamente.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Como vos d'sse meu Antecessor no seu Relatório do anno passado, achô-se providas as três Comarcas da Provincia do Juizes de Direito, e to los elles em effectivo exercicio.

Continuá a falta absoluta de Promotores Publicos Letrados.

Ao Juiz de Direito da 3.ª Comarca concedi três mezes de licença para tratar de sua saude, a partir do dia 20 do corrente mez de Maio em diante.

O Juiz Municipal Letrado do Termo desta cidade pelio e obteve do Governo Imperial demissão do lugar.

Para o Termo de Poconé foi nomeado um Juiz Municipal Letrado, que se acha em effectivo exercicio.

A excepção deste Termo, todos os mais da Provincia achão-se com gravissimo prejuizo do serviço publico entregues a Juizes Municipaes Supplentes.

A divisão judiciaria e policial nem uma alteração soffreo d' anno passado para cá.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

A pézar da falta de meios que se sente para a repressão dos crimes, e da vastidão desta Provincia, não é todavia desanimador o estado da segurança individual e de propriedade.

Segundo informações do Dr. Chefe de Policia commetterão-se durante o anno proximo passado 44 crimes, a saber:

Homicidios	16
Tentativas de homicidios	2
Ferimentos graves	6
Ditos leves	11
Roubo	4
Tentativa de roubo	1
Furto	1
Fugas de preso	2
Resistencia	1
Ameaças	2
Estellionato	1

44

Diz o mesmo Dr. Chefe de Policia que além destes, outros crimes forão commettidos, que por leves e não apparecerem queixas contra os delinquentes, não tomou delles conhecimento a Autoridade. Forão julgados no anno proximo passado 24 crimes, a saber:

Homicidios	11
Ferimentos e offensas physicas	9
Ameaça	1
Estellionato	1
Roubos	2

24

Responderão por taes crimes 25 réos. Estes réos forão condemnados:

A' prisão com trabalho	2
• simples	2
• galês	2
• açoutes	1
Absolvidos:	
Por decisão do Jury	14
Por perdempção	3
Por prescrição	1
	25

Destas decisões 2 réos interporão recurso para a Relação do Districto e de uma apellou o Juiz de Direito.

Alem destes crimes foram mais julgados em anno findo, segundo o Decreto n.º 562 de 2 de Julho de 1830, 7 réos, a saber:

Homicídios	6
Roubo	1
	7

Dos quaes foram 2 condemnados a galês, 1 a prisão com trabalho e 4 absolvidos.

Nesta estatística não entrão os crimes militares do Exército e Armada, julgados no Foro privativo.

Não houve processo algum de responsabilidade.

No mesmo anno proximo passa lo tive-rio lugar oito sessões judiciaes nas 3 Comarcas da Provincia, a saber:

1.ª Comarca	{ Na Capital . . . 2
	{ No Diamantino . . 1
2.ª Dita	{ Na Cidade de Poconé 2
	{ Em Villa Maria . . 2
3.ª Dita	{ Em Miranda . . . 1
	8

Os Indios bravios continuão nas suas correrias.

Em Junho assaltáro os estabelecimentos dos cidadãos Manoel Delfino Moreira Serra e Joaquim Gonçalves de Araujo, deitando fogo nas casas de morada e priões dos estabelecimentos e conservando-se ali por alguns dias á espera de fazer alguns victimas e saciarem a sua ferocidade.

Em Julho assaltáro o lugar denominado—Siriba, três leguas distante da Freguesia da Chapla e deitáro fogo na casa do viveiro epistoi da Inspector de Quartel José da Cruz e Oliveira.

Em Dezembro atearão a povoação da Lagoinha de cima e senhores della a reduzirão a cinzas, ficando em dos moradores bastante mente ferido.

Neste mesmo mez de Dezembro ándaciosamente se dirigirão á fazenda do cidadão Joaquim José de Sampaio, frechirão a duas escravos que fícaro gravemente feridos, não proseguindo em suas anversações por encontrarem resistência da parte do fazendeiro, que, dispendo de recursos, conseguiu fazel-os retirar para o interior das grandes matas, lugar por elles escolhido para sua habitação.

Ainda no mez de Abril findo deo-se mais attentado.

Os selvagens atacáro a situação de Monte alegre, propriedade de André Soares de Couto, a qual foi incendiada e conduzida a cinzas; felizmente escapáro incolumos os escravos que ali habitávo.

Em officio de 31 de Dezembro proximo passado expuz ao Governo os recentes acontecimentos, as providencias que dei, e ponderei-lhe a necessidade de outras tão efficazes quanto grave é o estado deste negocio e penosa a situação da Presidencia visto que os meios legaes, de que dispõe, não são bastantes para estirpar semelhante flagello.

Por falta de meios nada pode fazer para o aniquilamento de alguns quilombos que dizem haver em diversos districtos.

CADEAS.

Não ha differença nas condições e numero das prisões da Provincia.

No lugar proprio achareis o que se me off rece dizer acerca das obras que se fizerão na desta capital.

FONÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL. Reportando-me inteiramente ao artigo deste titulo consignado no Relatório do anno passado, cabe-me dizer aqui sómente que o 1.º Batalhão continúa a fazer o serviço da guarnição desta capital aos Domingos, e que esta disposição e varias outras adoptadas recentemente vão contribuindo para melhorar o estado da mesma Guarda, que tem elementos para chegar á devida perfeição.

EXERCITO. Nem uma alteração houve a respeito, do anno passado para o corrente, que esteja no caso de occupar a vossa attenção.

FLORIANA. Como precedentemente, não me occorre dizer-vos cousa alguma acerca deste titulo.

SEÇÃO POLITICA. É evidente, é incon-testável a necessidade de augmento desta força e dos vencimentos de todas as suas praças, principial pelo Commandante; porem não me animo a propor-vos semelhante alteração para não augmentar as difficuldades do nosso estado financeiro.

COLONISAÇÃO.

O Governo Imperial julgou conveniente fazer uma tentativa acerca deste importante assumpto, a de encarregar ao Cavalheiro Bartholomé Bossi de estudar e propor a melhor forma de desenvolver nesta Provincia a colonisação estrangeira.

Estê Cavalheiro chegou aqui a 26 de Novembro do anno passado, também investido do cargo de Agente ou Director da Sociedade de Mineração de Mato Grosso em substituição do Coronel José Joaquim de Carvalho, que occupava este lugar.

Até hoje não tenho noticia alguma dos trabalhos, que por ventura tenha feito o Commissario em questão, aliás em actividade no interesse da dita sociedade.

Ha um lugar na Provincia, que apresenta proporções de grande prosperidade a muitos respeito, inclusivamente para colonisação, que é o Nucleo Colonial do Taquary, proximo á confluencia deste rio com o Coxim, o qual no fim do anno passado continha 120 almas.

O estado actual deste Nucleo achareis descripto nos Annexos n.ºs 6 e 7, constantes de dois relatorios do Capitão Antonio Maria Coelho, que esteve á testa delle: Official de intelligencia, que se retirou desse lugar por doente.

Julgareis do incremento que vai adquirindo o commercio neste ponto com a Villa de Sant' Anna do Paranhayba e com a Provincia de Goyaz, sabendo, como se vê destes documentos, que por ali sahirão para a bellas destinos, procedentes de Corumbá, cerca de 2.000 alqueires de sal, alem de muitas outras mercadorias.

Attendendo a este incremento, estou prometteendo sobre a remoção do ponto intermedio da linha das estafetas desta capital á Villa de Sant' Anna do Paranhayba e Provincia de S. Paulo, cujo ponto pretendo que seja o dito Nucleo Colonial do Taquary, em vez do que occupa o destacamento do Piquiry; e logo depois crearei outra, que ligue aquelle Nucleo com a Villa de Miranda.

O ponto de que trato proporciona grandes vantagens, não só a esta Provincia, na

qual virá a ser o elo que ligará convenientemente todas as Povoações mercanciaes a esta capital, como a Provincia de Goyaz, que não só o ambiciona, mas até pretende e se esforça para que lhe pertença, como se vê do Relatório do seu Presidente do 1.º de Junho do anno passado, para o qual chamo a vossa attenção, bem como para o officio da Presidencia desta Provincia n.º 84 de 28 de Julho de 1860 dirigido ao Ministerio da Justiça a respeito, onde vereis a historia desta antiga questão entre os dons Governos de Goyaz e Mato Grosso. Annexo n.º 8.

Que o ponto em questão proporciona grandes vantagens á Provincia de Goyaz é facil de comprehender e bem o demonstra o seu Presidente no citado Relatório; porem para Goyaz fruir taes vantagens não é mister que esse lugar lhe pertença, basta que nelle exista o mais proximo e util emporio do seo commercio.

Para a fiscalisação de suas rendas não deixará de haver lugar azado dentro dos razoaveis limites do seo territorio.

Com o Presidente da Provincia vizinha, de que me occupo, faço votos para que os Poderes Supremos do Estado, assaz habilitados para deliberar, acalem de uma vez com esta questão, que pôde trazer desagradaveis consequências.

COLONIAS MILITARES DE MIRANDA E DOS DOURADOS. Ambas vão progredindo posto que lentamente, e sem duvida está no interesse geral do Paiz dar-lhes o impulso preciso para que cheguem a prestar-lhe os importantes serviços, que dellas se pôde colher.

NAVEGAÇÃO FLUVIAL.

Em officio que dirigí ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a 26 de Dezembro proximo passado representei que era de indeclinavel necessidade a modificação já lembrada e geralmente reclamada no detalhe das viagens dos Vapores da Companhia de Navegação do Alto Paraguay, affin de que a correspondencia official e particular aqui recebida da Corte e de todas as mais procedencias, conduzida pelos ditos Vapores, pudesse ser respondida dentro de 48 horas e não só depois de 45 dias, intervallo actual de uma á outra viagem.

A 27 de Novembro proximo futuro acabão os cinco annos, que constituem o primeiro periodo de subvenção do Governo de 200.000\$000 reis annuaes; é publico e notorio que a Companhia tem tirado grande lucro da empresa, e se esta ha sido já de muita utilidade ao Paiz, muito mais proveitosa pôde sê-lo, estudando ella o pondo em pratica os meios que se lhe offercem em larga escala e sem o menor receio de prejuizos.

Para as modificações do segundo quin-quênio recomendei-se:

1.º O abatimento nos preços dos fretes e das passagens.

2.º Viagens mensaes com melhores Vapores. (1)

3.º Mais facilidade e promptidão na condução das cargas entre Corumbá e esta capital.

4.º Novas linhas de navegação, principiando pela de Corumbá ao Nucleo Colonial do Taquary.

5.º Finalmente contribuir effizacamente para o melhoramento dos rios da sua navegação, favorecendo assim a do Governo e a dos particulares.

Do registro do Forte de Coimbra constá que entrãro e sahirão da Provincia os Navios seguintes:

(1) O Vapor—Visconde do Itanema—é puzido simo para o serviço da Companhia.

Nacionais a Vapor:

Marquez de Olinda.
Visconde de Ypanema.

Nacionais de Vela:

Escuna Regulo.
America do Sul.
Virginia.
Florida Blanche.
Igarité Independencia.

Estrangeiros de Vela

Escuna Argentina Vencedor Correntino.
Panchita.
J. Vidantina.
Jacovina.
Manuelita.

Os portos de procedencia e destino desses 12 navios foram Corumbá, Assumpção, Buenos-Ayres e Montevideo.

SAUDE PUBLICA.

Segundo o Relatório que me apresentou o Dr. Inspector deste ramo do serviço com data de 18 do mês findo foi o estado sanitario da Provincia o mais satisfactorio desde o começo de Abril até meado de Agosto do anno proximo passado, quando nesta capital e em alguns outros lugares da Provincia apparecerão casos disseminados de hepatitis agudas, ictericias, pulmonias, pleorizes, varicella e rubecola, que tomáram vulto e grassarão no fim daquella mez e principio de Setembro com caracter epidemico, atacando a dous terços da população desta capital e de mais algumas localidades. Foram porém raros os casos de morte, e esses mesmos derão-se em individuos de vida pouco regular, e entregues aos vicios, ou em pessoas que de ha muito sofrirão enfermidades chronicas.

Observa o mesmo Dr. Inspector de saude publica que, desde que as aguas foram escasseando neste paiz, e as estações começaram a succeder-se com irregularidade, tambem começou a reinar epidemicamente nos mezes de Agosto a Outubro uma ou outra molestia segundo a constituição atmospherica, estado este que cessa logo que cahem as aguas com regularidade, e foi o que aconteceu o anno passado.

Diz mais o Dr. Inspector que em geral o estado da Provincia é presentemente o melhor possivel, posto que sobre elle actue constantemente causas poderosissimas de enfermidades, e temendo que nos sejam importadas pela navegação do Rio Paraguay essas epidemias, aqui desconhecidas, que tanto estrago tem feito no litoral do Imperio, propõe, como medida preventiva e de summa necessidade, a creação de um lazareto no Baixo-Paraguay.

Só com os recursos da Provincia e sem auxilio do Governo Imperial é irrealisavel esta medida.

O clima desta Provincia parece ser refractario tanto á enfermidade de bexigas, como a vaccina; o certo é que, a par da difficuldade até hoje experimentada de propagar-se aqui este poderoso preservativo, nota-se que raramente apparece aquella enfermidade, e como consequencia é geral a isenção dos signaes, que ella deixa.

Diz ainda o Inspector que, sendo uma das primeiras necessidades desta capital um Cemiterio publico para a inhumação das cadaveres, acha-se esta falta hoje em via de reparação com o que está em andamento, no qual tenho empregado e hei de empregar todos os meus esforços para sua conclusão.

Reconhecendo que esta capital na estação da secca muito se resente da falta de agua potavel, e que é esta uma das neces-

sidades, que reclamão prompto remedio, e que deve merecer muita attenção da parte das Autoridades, propõe, como unico meio por em quanto para remover este mal, a factura de açudes, alem do que ultimamente se construiu.

Tambem faz ver a necessidade de um matadouro publico e de providencias para os talhos da carne.

Continúa.

VARIEDADE.

A Poesia.

A poesia é uma produção privativa da imaginação, ou antes, filha legitima d'ella, e cujo alvo é, exclusivamente, o coração.

E' uma arte divina, uma inspiração sublime, que do Céo baixou á occupar somente almas privilegiadas.

E' irresistivel seu poder, incomparavel sua força, e deslumbrante seu encanto.

Os harmonicos sons, que, á sua lyra tangendo, tira, são quaes da sereia os cantos.

Poderoso, dom, que penetrar sabe o labyrintho insondavel do peito humano, que communica á sua mais occulta fibra a sensibilidade; que arrebat o espirito, e, em extasis inexprimiveis, eleva-o á essas regiões imaginarias que só conhece a phantasia; e, com inexplicavel alternativa, so daz, encanto, alegria, entristece, commove, embriaga, queima, delira e dilacera!

Contra este rico e nobre presente da natureza avira, que desde o berço recebem, porém poucos, não tem força o coração do homem: seu valor rivalisa e transcende as Musas, suas irmãs.

Ninguém ha que, lendo uma pagina de Tasso, se não veja possuido d'um affecto, e sublime emoção.

E quem, correndo os olhos sobre uma estrophe de Dante, não veja diante de si a viva imagem da donzella adovelar tão meiga, tão bella, tão cheia d' attractivos encantos, como apaixonado, vivo e pintou o amante?

Que delicado pinel jamais houve, que pudesse pintar imagens tão vivas, como produziu o Poeta latino, insigne author das Eneidas?

O colosso do valeroso Ulysses, pelo artificio de Pallas construido; a negra traição de Sinoe; as medonhas serpes, que, sulcando o mar, arribando ao porto, dirigindo-se ás sacras aras, acometerão e devorarão victimas; a fuga o derrotado divino filho d'Anchises, sua vinda a Carthago seus amores com Dido; a paixão d'esta, ser ciúme, despreso, vergonha, desespero e suicidio; a desceida d'aquelle ao Averno, sua chegada aos Elysios, sua volta, enfim; estas cousas todas nem o felice pinel de Raphael e Murillo poderia debuxar.

A Poesia, ao mesmo tempo que encanta os sentidos, faz que um leitor participe dos mesmos sentimentos do author; que ensergue com os olhos da alma as imagens phantasticas, que elle soube gerar e produzir; que sinta, enfim, todo quanto elle sentio.

Este o dom da Poesia, dom celeste, e phenomeno singular.

Mas, porque é um dom da natureza, não deixa de ser tambem uma arte; e por isso que sublime, é difficilissima.

E para que o espirito humano, em tantas mil variedades, que á seus olhos se apresentão, se pella de transportes desordenados, não abandone seus pensamentos em ridiculos e monstruosos versos, é necessario que não utilliquem os talentos do verdadeiro e bom senso, qualquer que seja o assumpto, que se lhe offereça. R

EDITAÇÃO.

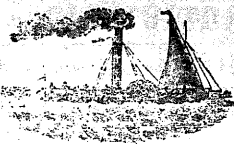
De ordem de S. Ex.^a Rev.^a se faz publico que nos dias 16 e 17 do corrente outubro do Pentecostes haverá Choro na Sé Cathedral ás nove horas do dia e previn-se ás pessoas adultas, que tiverem recebido este Sacramento, que se confessarem e não se achem em estado de culpa, afim de não commetterem um sacrilegio e ficarem privadas das Graças de tão Santo Sacramento.

Cuiabá 12 de Maio de 1864.

Padre Luiz Ignacio Coelho da Silva
Mestre de Cerimonias da Sé Cathedral,

De ordem do Ilm.^o Senhor, Administrador do Correio, faço publico que pelo vapor Conselheiro Paranhos, que seguirá para Corumbá á encontrar-se com o vapor da 1.^a parte da linha, no dia 15 do corrente, serão expedidas malas do Correio: as cartas e mais papeis serão recebidas com porte simples até as 9 horas da manhã do dia 14; e com o duplo até o meio dia em ponto. Correio Geral em Cuiabá 10 de Maio de 1864.

O Ajudante e Contador,
Dento Ferreira de Mosquita.



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO ALTO PARAGUAY.

O Agente da Companhia avisa ao publico que o Vapor Conselheiro Paranhos—seguirá para Corumbá no dia 15 do corrente as oito horas da manhã, para encontrar-se com o Vapor da 1.^a parte da linha: para passageiros, e cargas tomar-se bilhete na Agencia, rua do porto n.^o 12.

As malas do correio serão recebidas no dia 14 as 6 horas da tarde.
Cuiabá 7 de Maio de 1864.

A. R. da Silva Pereira.
Agente da Companhia.

ANNUNCIOS.

Rapê fresco—Paulo Cordeiro á 28800 reis a libra, na rua Augusta n.^o 50.

—OLEO DE KEROSENE.—

A loja das variedades acaba de receber um grande porção de óleo de kerosene do superior qualidade e um rico sortimento de lampões da diferentes feitios que servem para armazens; lojas, salas e interior das casas: tudo por preços commodos.

Ricos cortes de vestidos de chalyin, ditos de cassa com ramus de seda, chitas largas em morim, bonitas fitas de nobreza de mui lindas cores, lucaados para senhoras, de vilado e de fitas encontrão-se na rua Augusta n. 50, tudo por preços commodos.

Vende-se uma casa grande, nova com 5 pessos; a saber uma sala com 30 palmos quadrados, uma alcova, uma dispensa, varanda fechada e cozinha, em Corumbá, rua da Camara, quasi esquina da Cadea, n.^o 13; para tratar em casa do dono no porto Geral, n.^o 39, em Cuiabá, ou em Corumbá, rua da Cadea em casa de seu Procurador o Sr. Francisco Eleuterio de Sousa Liberato Linz Cavalcanti

De Augusto Corrêa da Costa fugirão dous escravos, sendo um de nome Valentim, creoulão de 40 annos, mais ou menos d'idade, d'estatura regular, cabelo curto, corcovado, cambaio e chego de corpo, tendo falta d'alguns dentes de cima, e dentes amarelados com signaes de ter tido chuma; e dentro, conservando pelo lado da fóra dentes que estendem-se até a face, barbado e com o cabelo foi visto em uma das incercas do Rio de S. Lawrence, o supponho-se que por ahí se achava de nome Antonio, Africano de 20 á 25 annos de idade, altura mais que regular, robusto, dentes apontados, sem barba, e uns pequenos signaes de sua nacionalidade nas fútes, quebrados das gengivas e com uma grande cicatriz em uma das caxilas, julgase-se haver tomado o mesmo destino que o outro.

Gratifica-se a quem os apprehender com 100000 por cada um, assim como protesta se com todo o rigor da lei contra quem os acoutar.